

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesas nº: ____/2023

1. OBJETO

O presente processo objetiva contratação de profissional prestador de serviços técnicos e assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho para atuar junto ao Departamento de Projetos e Planejamento Urbano.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação justifica-se pelo fato da necessidade de um acompanhamento de um engenheiro de segurança para adequação da segurança do trabalho em obras. Considerando que a licitação realizada para este fim resultou frustrada, justificamos a contratação conforme consta no art. 75, III da lei 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Valor Mensal
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos-profissionais, com profissional de Engenharia de Segurança do Trabalho para atuar junto ao Departamento de Projetos e Planejamento Urbano do Município de Flores da Cunha – RS.	R\$3.500,00

4. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, além de receberem acompanhamento dos técnicos do Departamento de Projetos e Planejamento Urbano. Os serviços relacionados devem ser executados levando-se em consideração a melhor técnica. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela firma construtora. Será usado removedor ou soluções adequadas para cada material e superfície, cabendo à empresa a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 6 meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogar por mais 6 meses

6. DO PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo, o pagamento dos valores, sem qualquer correção, será efetuado 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Competência da Contabilidade.

Município de Flores da Cunha - RS

Patricia Dallosto Chapacais
PATRICIA DALLOSTO CHAPACAIS
Arquiteta CAU A110994-4
Mat.: 3988

Patrícia Dallosto Chapacais
Arquiteta e Urbanista – CAU A110994-4
Departamento de Projetos e Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1181/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais, que disponibilize profissional de Engenharia de Segurança do Trabalho para atuar junto ao Departamento de Projetos e Planejamento Urbano do Município.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo e Meio Ambiente, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal, pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 12 de julho de 2023.


Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1181/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. III, da Lei de nº 14.133/21, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais, que disponibilize profissional de Engenharia de Segurança do Trabalho para atuar junto ao Departamento de Projetos e Planejamento Urbano do Município.

Publique-se.

Flores da Cunha, 12 de julho de 2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.